TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

2ª VARA CRIMINAL

RUA DOS LIBANESES Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0002228-27.2006.8.26.0037

Crime Contra A Administração da Justiça(arts.338 A359,cp) -Classe - Assunto

Crimes Contra a Administração da Justiça

Autor: Justiça Pública Réu: Ana Paula Morelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Paula Comini Sinatura Asturiano

Vistos etc.

Diante dos termos da manifestação retro do(a) ilustre representante do Ministério Público, julgo extinta a punibilidade do réu Ana Paula Morelli, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro nos artigos 107, inciso IV, do Código Penal.

Façam-se as devidas comunicações e anotações.

Após, arquivem-se os autos.

P.R. e Int.

Araraquara, 14 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em 14 de setembro de 2018, recebi os presentes autos em cartório, do que lavrei este termo. Eu, _____/ André de Andrade Mendes, Escrevente Chefe, M805023, subscrevi.